

Lei Municipal nº 9766/2017, de 04 de abril de 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE  
NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito  
suplementar no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, na seguinte dotação  
orçamentária:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

09 – Verbas vinculadas – União

10.302.0305.2060 – Promoção da saúde

3.3.3.9.0.39.000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (630).....R\$ 196.402,40

Total: .....R\$ 196.402,40

(cento e noventa e seis mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2.º Servirá de base para cobrir os recursos para o crédito suplementar  
previsto no artigo anterior, superávit financeiro do exercício de 2016, de igual valor.

Art. 3.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 04 de abril de  
2017.

Volnei Minozzo  
Prefeito